



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CAMPUS

Termo de ciência

Eu, _____, aluno(a) do
Curso Técnico em _____, RG: _____,
CPF: _____, declaro ter ciência de que, ao protocolar o Requerimento
de Avanço Excepcional de Estudos, sou conhecedor(a) do disposto no Artigo 6º e seu Parágrafo único,
conforme consta na [RESOLUÇÃO CEPE/CEFET-MG Nº 25, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024](#):

Art. 6º Os alunos que obtiverem as notas do 4º bimestre mediante o processo de que trata esta
Resolução deverão encaminhar o comprovante de matrícula em curso de graduação à Diretoria de
Campus até o dia 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Caso o envio de que trata o *caput* não seja feito até a data indicada, as notas
obtidas por meio do processo de antecipação de que trata esta Resolução serão anuladas.

Visualize a íntegra da Resolução supracitada em:

<https://www2.cepe.cefetmg.br/cepe-res-2024-025/>.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)